

Diário Oficial da União

19.08.2021



Ministério de Minas e Energia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA NORMATIVA Nº 21/GM/MME, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

A MINISTRA DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 2º, § 2º e no art. 4º, § 1º, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, no art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, e o que consta no Processo nº 48000.001318/2008-08, resolve:

Art. 1º O Anexo à Portaria nº 74/GM/MME, de 2 de março de 2020, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

MARISETE FÁTIMA DADALD PEREIRA

ANEXO

(Anexo à Portaria nº 74/GM/MME, de 2 de março de 2020)

"ANEXO

PREMISSAS GERAIS QUE DEVEM SER EMPREGADAS NO CÁLCULO DA GARANTIA FÍSICA DE ENERGIA DE UHE E DE UTE DESPACHADAS CENTRALIZADAMENTE PELO ONS

I -
Tabela 1 -

| | |
|--|--|
| Número Máximo de Iterações | 45 |
| Número de Simulações <i>Forward</i> e de Aberturas para Simulação <i>Backward</i> Utilizadas na Construção da Política de Operação | 200 e 20 |
| Número de Séries Sintéticas de Vazões na Simulação Final | 2000 |
| Número de Anos do Período Estático Inicial | 10 |
| Número de Anos do Período de Estudo | 5 |
| Número de Anos do Período Estático Final | 5 |
| Racionamento Preventivo para Otimização Energética | Não Considerar |
| Despacho Antecipado de Usinas Térmicas a Gás Natural Liquefeito - GNL | Considerar |
| Tendência Hidrológica | Não Considerar |
| Acoplamento Hidráulico entre Reservatórios Equivalentes de Energia - REE | Considerar apenas entre os REEs: - Paraná (origem) e Itaipu (destino); e - Paranapanema (origem) e Itaipu (destino) |
| Consumo Próprio (Consumo Interno) | Não Considerar |
| Valor Máximo Percentual para Delta de Zinf no Critério de Parada Não Estatístico | 0,2% |
| Número de Deltas de Zinf Consecutivos a ser Considerado no Critério Não Estatístico | 3 |
| CVAR | Considerar |
| Valores de Alfa e Lambda (Constantes no Tempo) Utilizados no CVAR | 50% e 35% |
| Perdas nas Interligações entre Subsistemas | Não Considerar |
| Ano de Referência para Simulação Estática | Quinto ano após a realização do Leilão de Energia Nova |
| Taxa de Desconto | Valor Adotado no mais recente Plano Decenal de Expansão de Energia - PDE aprovado pelo Ministério de Minas e Energia |
| Tolerância para Atendimento ao Critério de Igualdade entre o Custo Marginal de Operação - CMO e Custo Marginal de Expansão - CME | 2,00 R\$/MWh |
| Metodologia de Seleção de Cortes | Considerar: - Iteração para Início de Aplicação da Seleção de Cortes: 1; - Tamanho da Janela de Cortes Ativos: 3; - Quantidade de Cortes Adicionados por Iteração: 8; - Considera Cortes da Própria Iteração: sim. |
| Tipo de Reamostragem | Plena |
| Frequência da Reamostragem no Momento da Forward | Passo 1 |
| Centroide como Representante do Agrupamento da Agregação dos Ruídos | Considerar |
| Correlação Espacial Mensal | Considerar |
| Número Mínimo de Iterações | 30 |
| Critério Estatístico no Processo de Convergência | Não considerar |
| Tolerância para Atendimento ao Critério de Valor Esperado Condicionado a Determinado Nível de Confiança - CVAR do Custo Marginal de Operação - CMO | 30R\$/MWh |
| Volume Mínimo Operativo (VminOp/VMINP)) | Considerar |
| Tipo de Penalização do VminOp/VMINP | Penalização da Máxima Violação |
| Mês de Penalização do VminOp/VMINP | Novembro |
| Sazonalidade do VminOp/VMINP nos períodos pré e pós estudo | Considerar |
| Penalidade do VminOp/VMINP | $[(1+taxadescontoanual)^{(12/12)}] \times MAXCVU$ Onde MAXCVU é o maior custo variável unitário considerando todo o horizonte de planejamento do NEWAVE |
| Nível Mínimo Operativo em Todos os REE | Considerar o mesmo nível em todos os meses do ano |
| Nível Mínimo Operativo nos REEs Sudeste, Paraná e Paranapanema | 20% Energia Armazenável Máxima (EARmáx) |
| Nível Mínimo Operativo nos REEs Sul e Iguaçu | 30% EARmáx |
| Nível Mínimo Operativo no REE Nordeste | 23,5% EARmáx |
| Nível Mínimo Operativo no REE Norte | 20,8% EARmáx |
| Sazonalidade de VMINT, VMAXT, CMONT e CFUGA nos Períodos Pré e Pós Estudo | Considerar |

Tabela 2 -
.....

| | |
|---|------------|
| Regras de Operação do Rio São Francisco | Considerar |
|---|------------|

....." (NR)

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RETIFICAÇÃO

Na Resolução Homologatória 2.882, de 22 de junho de 2021, constante no Processo nº 48500.000488/2021-01, publicada no DOU nº 121, de 30 de junho de 2021, seção 1, página 129,

Onde se lê:

Tabela 1 - Receita Anual Permitida - RAP referentes às receitas de RBL, RPEC e RICG, a preço de 1º de junho de 2021.

| Contrato | Concessionária | Receita Ofertada Revisada* (R\$) (jun/21) | Índice Reposicionamento nominal |
|----------|----------------|--|---------------------------------|
|----------|----------------|--|---------------------------------|

Leia-se:

Tabela 1 - Receita Anual Permitida - RAP referentes às receitas de RBL, RPEC e RICG, a preço de 1º de junho de 2021.

| Contrato | Concessionária | Receita Ofertada Revisada* (R\$x1.000) (jun/21) | Índice Reposicionamento nominal |
|----------|----------------|--|---------------------------------|
|----------|----------------|--|---------------------------------|

Onde se lê:

Tabela 2 - Parcelas da Receita Anual Permitida - RAP referentes às receitas de RBNI, RCDM, RMEL e RICGNI, a preço de 1º de junho de 2020.

| Contrato | Concessionária | Receita Autorizada Revisada* (R\$) (jun/21) | Índice Reposicionamento nominal |
|----------|---------------------|--|---------------------------------|
| 016/2010 | ATLÂNTICO-ACTE | 2.580,01 | 79,99% |
| 011/2010 | CGT ELETROSUL | 5.275,99 | 58,23% |
| 002/2011 | CGT ELETROSUL | 5.599,50 | 10,09% |
| 013/2010 | CHESF | 1.912,47 | 68,91% |
| 014/2010 | CHESF | 3.909,37 | 53,98% |
| 019/2010 | CHESF | 4.487,72 | 48,10% |
| 020/2010 | CHESF | 2.911,80 | 34,56% |
| 004/2010 | CHESF | 659,65 | 14,24% |
| 010/2010 | COPEL-GT | 223,01 | 71,96% |
| 017/2010 | ENCRUZO | 1.830,83 | 11,73% |
| 005/2010 | ETEM | 55,24 | 14,89% |
| 018/2010 | ETVG | 7.069,63 | 53,85% |
| 002/2010 | GOIÁS | 8.019,35 | 14,01% |
| 005/2011 | LTC | 1.501,12 | 12,83% |
| 017/2016 | MIRACEMA | 1.684,59 | 52,23% |
| 003/2010 | MONTESCLAROS - LTMC | 7.996,77 | 12,96% |
| 006/2011 | SLTE | 811,52 | 14,67% |

Observação: O Índice de Reposicionamento corresponde à variação nominal em relação à receita vigente no ano anterior ao da Revisão.

Leia-se:

Tabela 2 - Parcelas da Receita Anual Permitida - RAP referentes às receitas de RBNI, RCDM, RMEL e RICGNI, a preço de 1º de junho de 2021.

| Contrato | Concessionária | Receita Autorizada Revisada* (R\$x1000) (jun/21) | Índice Reposicionamento nominal |
|----------|---------------------|---|---------------------------------|
| 016/2010 | ATLÂNTICO-ACTE | 4.643,82 | 79,99% |
| 011/2010 | CGT ELETROSUL | 8.348,21 | 58,23% |
| 002/2011 | CGT ELETROSUL | 6.164,53 | 10,09% |
| 013/2010 | CHESF | 3.230,34 | 68,91% |
| 014/2010 | CHESF | 6.019,49 | 53,98% |
| 019/2010 | CHESF | 6.646,09 | 48,10% |
| 020/2010 | CHESF | 3.918,10 | 34,56% |
| 004/2010 | CHESF | 753,57 | 14,24% |
| 010/2010 | COPEL-GT | 383,48 | 71,96% |
| 017/2010 | ENCRUZO | 2.045,66 | 11,73% |
| 005/2010 | ETEM | 63,47 | 14,89% |
| 018/2010 | ETVG | 10.876,98 | 53,85% |
| 002/2010 | GOIÁS | 9.142,50 | 14,01% |
| 005/2011 | LTC | 1.693,76 | 12,83% |
| 017/2016 | MIRACEMA | 2.564,39 | 52,23% |
| 003/2010 | MONTESCLAROS - LTMC | 9.033,03 | 12,96% |
| 006/2011 | SLTE | 930,56 | 14,67% |

Observação: O Índice de Reposicionamento corresponde à variação nominal em relação à receita vigente no ano anterior ao da Revisão.

RETIFICAÇÃO

Na Resolução Normativa nº 942, de 13 de julho de 2021, publicada no DOU nº 137, de 22/7/2021, seção 1, p. 48, v. 159, onde se lê: "Art. 5º-A A valoração de bens reversíveis de que trata o art. 5º será realizada prioritariamente a partir de banco de preços referenciais, seguido pelo banco de preços da concessionária ou, em última hipótese, do custo contábil fiscalizado", leia-se: "Art. 5º-A A valoração de bens reversíveis de que trata o §3º do art. 4º será realizada prioritariamente a partir de banco de preços referenciais, seguido pelo banco de preços da concessionária ou, em última hipótese, do custo contábil fiscalizado".

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 2.472, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Processo nº 48500.003174/2021-52. Interessado: Banco Bocom BBM S.A. Decisão: Autorizar a empresa Banco Bocom BBM S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.114.366/0001-69, a atuar como Agente Comercializador de Energia Elétrica no âmbito da CCEE. A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

RENATO MARQUES BATISTA
Superintendente Adjunto

DESPACHO Nº 2.506, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Processo nº: 48500.006216/2014-88. Interessado: Rio Sargento Energia Ltda. Decisão: registrar a compatibilidade do Sumário Executivo com os Estudos de Inventário Hidrelétrico e com o uso do potencial hidráulico por meio da emissão de DRS-PCH da alteração do projeto básico da PCH Âmbor, com 5.100 kW de Potência Instalada, cadastrada sob CEG PCH.PH.SC.033613-0.01, localizada no rio Sargento, integrante da sub-bacia 74, na bacia hidrográfica do Rio Uruguai, cuja casa de força localiza-se no município de Romelândia, estado de Santa Catarina. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

RENATO MARQUES BATISTA
Superintendente Adjunto

DESPACHO Nº 2.507, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Processo nº: 48500.003511/2021-10. Interessado: Plural Geração e Comercialização de Energia Ltda. Decisão: autorizar a Plural Geração e Comercialização de Energia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.270.235/0001-85, a atuar como Agente Comercializador de Energia Elétrica no âmbito da CCEE; informar que a atividade poderá ser exercida por meio de sua filial, CNPJ/MF sob nº 29.270.235/0003-47. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

RENATO MARQUES BATISTA
Superintendente Adjunto

DESPACHO Nº 2.511, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Processo nº: 48500.003652/2021-24. Interessado: SPE Vensolbras e Renobrax Geração de Energia Ltda. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UFVs relacionadas no Anexo I deste Despacho, visando à Produção Independente de Energia Elétrica, localizadas no município de São João do Piauí, estado de Piauí. A íntegra deste Despacho e seu Anexo constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 2.513, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Processo nº: 48500.003712/2021-17. Interessado: Várzea Solar Geração de Energia Ltda. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UFVs relacionadas no Anexo I deste Despacho, visando à Produção Independente de Energia Elétrica, localizadas no município de Várzea da Palma, estado de Minas Gerais. A íntegra deste Despacho e seu Anexo constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 2.514, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Processo nº 48500.003269/2021-76. Interessado: D3 Energias Renováveis Ltda. Decisão: Autorizar a empresa D3 Energias Renováveis Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.364.855/0001-83, a atuar como Agente Comercializador de Energia Elétrica no âmbito da CCEE. A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

RENATO MARQUES BATISTA
Superintendente Adjunto

RETIFICAÇÃO

Na íntegra do Despacho nº 1.943, de 28 de junho de 2021, constante dos Processos listados no Anexo I, disponível no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca>, cujo resumo foi publicado no D.O.U de 02.07.2021, seção 1, p. 108, v. 159, n. 123.

Onde se lê:

| UFV | CEG* | Latitude | Longitude | Potência Instalada (kW) |
|-----------|-----------------------|--------------|---------------|-------------------------|
| Talhado 8 | UFV.RS.RN.054023-4.01 | 37°02'5.56"0 | 37°02'05.56"0 | 53.790 |

Leia se:

| UFV | CEG* | Latitude | Longitude | Potência Instalada (kW) |
|-----------|-----------------------|--------------|-------------|-------------------------|
| Talhado 8 | UFV.RS.RN.054023-4.01 | 5°24'24,63"S | 37°2'5,56"W | 53.790 |

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO**DESPACHOS DE 18 DE AGOSTO DE 2021**

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação a partir de 19 de agosto de 2021.

Nº 2.519 - Processo nº: 48500.001866/2020-85. Interessados: Vila Espírito Santo III Empreendimentos e Participações S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Vila Espírito Santo III (Antiga Potiguar B23). Unidades Geradoras: UG8, de 4.200,00 kW. Localização: Município de Serra do Mel, no estado do Rio Grande do Norte.

Nº 2.520 - Processo nº: 48500.000564/2019-56. Interessados: Ventos de São Felipe Energias Renováveis S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: EOL Ventos de Santa Martina 11. Unidades Geradoras: UG1 a UG5, de 4.200,00 kW cada. Localização: Município de Riachuelo, no estado do Rio Grande do Norte.

Nº 2.521 - Processo nº: 48500.002533/2018-59. Interessados: Salgueiro III Energias Renováveis S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: UFV Solar Salgueiro III. Unidades Geradoras: UG1 a UG4, de 3.333,00 kW cada. Localização: Município de Terra Nova, no estado de Pernambuco.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

RODRIGO CESAR NEVES MENDONÇA
Superintendente Adjunto

**AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE GOIÁS**

DESPACHO
Relação nº 80/2021

Fase de Concessão de Lavra
Aprova o modelo de rotulo da embalagem de água(440)
860.260/1999-MINERAÇÃO BOM JESUS LTDA- Fonte: Gênese 1; Marca: "Crystal"; Embalagens: 200 mL, 500 mL (sem gás), 500 mL (com gás), 1,5 L (sem gás), 1,5 L (com gás) e 5 L.- LUZIÂNIA/GO

Fase de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)
860.967/2017-RENILDO MELQUIDES FARIA-OF. Nº25081/2021

Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(344)
860.438/2021-ADRIANO JOSE DE MOURA SOUSA-OF. Nº25096/2021
860.398/2021-COOPERATIVA DE MINERADORES E GARIMPEIROS DA REGIAO DE NIQUELANDIA - COOPERMINI-OF. Nº25097/2021
860.437/2021-ADRIANO JOSE DE MOURA SOUSA-OF. Nº25099/2021
860.397/2021-COOPERATIVA DE MINERADORES E GARIMPEIROS DA REGIAO DE NIQUELANDIA - COOPERMINI-OF. Nº25102/2021
860.416/2021-ANNA ISADORA COIMBRA DE OLIVEIRA-OF. Nº25109/2021
860.391/2021-COOPERATIVA DE MINERADORES E GARIMPEIROS DA REGIAO DE NIQUELANDIA - COOPERMINI-OF. Nº25112/2021
860.390/2021-COOPERATIVA DE MINERADORES E GARIMPEIROS DA REGIAO DE NIQUELANDIA - COOPERMINI-OF. Nº25112/2021
860.363/2021-COOPERATIVA DE MINERADORES E GARIMPEIROS DA REGIAO DE NIQUELANDIA - COOPERMINI-OF. Nº25115/2021
860.362/2021-COOPERATIVA DE MINERADORES E GARIMPEIROS DA REGIAO DE NIQUELANDIA - COOPERMINI-OF. Nº25120/2021
860.361/2021-COOPERATIVA DE MINERADORES E GARIMPEIROS DA REGIAO DE NIQUELANDIA - COOPERMINI-OF. Nº25121/2021

Fase de Requerimento de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)
860.979/2021-BRUNO OLIVEIRA RIBEIRO-OF. Nº25082/2021
860.521/2021-MANOEL DA SILVA GARROTE FILHO-OF. Nº25091/2021
860.833/2021-JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES BOAVENTURA-OF. Nº25092/2021
860.829/2021-ISRAEL GONCALVES MOREIRA-OF. Nº25094/2021

DAGOBERTO PEREIRA SOUZA
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DO PARÁ

DESPACHO
Relação nº 169/2021

Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira
Indefere por Interferencia Total(1339)
850.213/2020-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS MINERADORES E PRODUTO
850.665/2013-EDILSON VIANA ROCHA
850.405/2005-ELIAS DA CONCEIÇÃO FARIAS

FABIOLA DE ALMEIDA DARONCH
Gerente

DESPACHO
Relação nº 170/2021

Fase de Requerimento de Pesquisa
Homologa desistência do requerimento de Autorização de Pesquisa(157)
850.872/2020-PATIUM BENEFICIAMENTO DE MINERIO 1 LTDA
850.898/2020-PATIUM BENEFICIAMENTO DE MINERIO 1 LTDA
850.896/2020-PATIUM BENEFICIAMENTO DE MINERIO 1 LTDA
850.899/2020-PATIUM BENEFICIAMENTO DE MINERIO 1 LTDA
850.895/2020-PATIUM BENEFICIAMENTO DE MINERIO 1 LTDA
850.894/2020-PATIUM BENEFICIAMENTO DE MINERIO 1 LTDA
850.857/2020-PATIUM BENEFICIAMENTO DE MINERIO 1 LTDA
850.893/2020-PATIUM BENEFICIAMENTO DE MINERIO 1 LTDA
850.891/2020-PATIUM BENEFICIAMENTO DE MINERIO 1 LTDA
850.876/2020-PATIUM BENEFICIAMENTO DE MINERIO 1 LTDA
850.875/2020-PATIUM BENEFICIAMENTO DE MINERIO 1 LTDA
850.873/2020-PATIUM BENEFICIAMENTO DE MINERIO 1 LTDA
850.869/2020-PATIUM BENEFICIAMENTO DE MINERIO 1 LTDA
850.859/2020-PATIUM BENEFICIAMENTO DE MINERIO 1 LTDA
850.858/2020-PATIUM BENEFICIAMENTO DE MINERIO 1 LTDA
850.853/2020-PATIUM BENEFICIAMENTO DE MINERIO 1 LTDA
850.850/2020-PATIUM BENEFICIAMENTO DE MINERIO 1 LTDA
850.849/2020-PATIUM BENEFICIAMENTO DE MINERIO 1 LTDA
850.847/2020-PATIUM BENEFICIAMENTO DE MINERIO 1 LTDA
850.912/2020-PATIUM BENEFICIAMENTO DE MINERIO 1 LTDA
850.914/2020-PATIUM BENEFICIAMENTO DE MINERIO 1 LTDA
850.913/2020-PATIUM BENEFICIAMENTO DE MINERIO 1 LTDA
850.909/2020-PATIUM BENEFICIAMENTO DE MINERIO 1 LTDA
850.906/2020-PATIUM BENEFICIAMENTO DE MINERIO 1 LTDA
850.905/2020-PATIUM BENEFICIAMENTO DE MINERIO 1 LTDA
850.904/2020-PATIUM BENEFICIAMENTO DE MINERIO 1 LTDA
850.901/2020-PATIUM BENEFICIAMENTO DE MINERIO 1 LTDA
850.903/2008-VALE S.A.
650.393/1997-VALE S.A.

FABIOLA DE ALMEIDA DARONCH
Gerente

DESPACHO
Relação nº 171/2021

Fase de Autorização de Pesquisa
Determina o arquivamento definitivo do processo(279)
826.412/1972-MINERAÇÃO CACHOEIRA GRANDE LTDA.
826.402/1972-MINERAÇÃO CABO ORANGE LTDA
826.410/1972-MINERAÇÃO CACHOEIRA GRANDE LTDA.
850.640/2011-MINERAÇÃO GUANHÃES LTDA
850.646/2011-MINERAÇÃO GUANHÃES LTDA
850.643/2011-MINERAÇÃO GUANHÃES LTDA
850.650/2011-MINERAÇÃO GUANHÃES LTDA
850.644/2011-MINERAÇÃO GUANHÃES LTDA
850.652/2011-MINERAÇÃO GUANHÃES LTDA
850.648/2011-MINERAÇÃO GUANHÃES LTDA
804.605/1971-MINERIOS E METAIS DO NORTE LTDA
850.639/2011-MINERAÇÃO GUANHÃES LTDA

Fase de Requerimento de Pesquisa
Homologa desistência do requerimento de Autorização de Pesquisa(157)